



DESPACHO N.º 174/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL

CONSIDERANDO:

A quadra natalícia que se aproxima;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias.

DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, no dia 26 de dezembro de 2023;

2.º - Que, no dia em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, os inerentes dias de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

3.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

CUMPRASE

Paços do Município de Almodôvar, aos 20 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO**

MESTRE BOTA

Num. de Identificação: 08031745

Data: 2023.11.21 17:26:08+00'00'
